



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 088/2022 (*)

Processo: 0000667-32.2022.5.13.0000

Proad: 7975/2022

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada em **25/08/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **ANDRESSA ALVES LUCENA RIBEIRO COUTINHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e MARGARIDA ALVES DE ARAUJO SILVA**, **RESOLVEU**, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o despacho proferido pelo Desembargador Presidente deferindo, ad referendum do Tribunal Pleno, ao Desembargador **PAULO MAIA DE VASCONCELOS FILHO**, a concessão de férias, referente ao 1º período do exercício 2022, para usufruto no intervalo de **29.09 a 18.10.2022**, de acordo com o artigo 66 da LOMAN, e nos moldes do artigo 13, alínea b, inciso XIII, do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa.

MARIA CARDOSO BORGES

Coordenadora do Tribunal Pleno e Gestão Judiciária

(*) Republicada por incorreção